ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
AVENIDA LAJU, 420 - CENTRO - Mondaí
CEP: 89893-000 CNPJ: 83.028.415/0001-09 Telefone: (49) 3674-3100
E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br Site: http://www.mondai.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	186/2026
Modalidade:	Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	CONFORME CONSTA NO EDITAL
Local de Entrega:	Município de Mondaí
Vigência:	60 dias
Objeto da Licitação:	Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e execução dos serviços de instalação de padrão de entrada de energia elétrica, incluindo mão de obra, serviço de caminhão e emissão de ART/RRT/TRT, destinado à nova Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC
Observações:	A presente contratação tem como finalidade viabilizar a implantação da infraestrutura necessária para o fornecimento de energia elétrica à Estação de Tratamento de Água (ETA) da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC. A disponibilização de energia elétrica é necessária para possibilitar o funcionamento das instalações e dos equipamentos da estação, contribuindo para a execução das atividades de tratamento de água e para o atendimento da população beneficiada pelo sistema de abastecimento. O acesso à água potável é um direito fundamental essencial à vida e à dignidade humana. A operacionalização da ETA Linha Taipas garantirá que a água fornecida à população local atenda aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação sanitária, prevenindo a veiculação de doenças de veiculação hídrica e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Adicionalmente, a instalação de um novo poste com a respectiva entrada padrão de energia revela-se imprescindível para adequar a infraestrutura elétrica às normas técnicas vigentes e garantir a segurança, a estabilidade e a suficiência da carga energética necessária ao pleno funcionamento das atividades locais. A medida não apenas mitiga riscos de sobrecarga e interrupções no fornecimento como também busca atender a questão de conformidade com as exigências da concessionária de energia. A implantação da infraestrutura elétrica assegura a continuidade e a regularidade na prestação do serviço público essencial de abastecimento de água — preceito basilar do direito administrativo —, prevenindo interrupções operacionais e garantindo a confiabilidade, a estabilidade e a segurança operacional do sistema de saneamento básico do município. Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de instalação do padrão de entrada de energia elétrica, incluindo a mão de obra e os serviços auxiliares necessários, de modo a viabilizar o fornecimento de energia ao local.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.004	Obras de Construção, Ampliação e Reforma dos Sistemas, Redes e Estações de Abastecimento de Água	09.004.17.511.0020.1028.4.4.90.00.00	R$ 8.400,94

Total Entidade: R$ 8.400,94

Total Geral:	R$ 8.400,94

Mondaí, 29 de Outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANO DETTENBORN DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2026 10:22:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável